



UNIFEOB
CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO
OCTÁVIO BASTOS
ESCOLA DE NEGÓCIOS ONLINE
ADMINISTRAÇÃO

PROJETO INTEGRADO
PASSIVOS TRABALHISTAS NAS EMPRESAS
FECULARIA SABOR MINEIRO

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, SP

SETEMBRO, 2021

UNIFEOB
CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO
OCTÁVIO BASTOS
ESCOLA DE NEGÓCIOS ONLINE
ADMINISTRAÇÃO

PROJETO INTEGRADO
PASSIVOS TRABALHISTAS NAS EMPRESAS
FECULARIA SABOR MINEIRO

MÓDULO GESTÃO QUANTITATIVA

FUNDAMENTOS DE DIREITO E ESTRUTURAÇÃO
EMPRESARIAL – PROFª JULIANA MARQUES BORSARI

GESTÃO DE PASSIVOS TRABALHISTAS – PROFª JULIANA
MARQUES BORSARI

ESTUDANTES:

Flávia Cristina Gonçalves RA:1012020200043

Gabriela Risso Diogo, RA:1012020200150

Leticia Aparecida Pacherotti RA: 1012020200100

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, SP

SETEMBRO, 2021

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. DESCRIÇÃO DA EMPRESA	5
3. PROJETO INTEGRADO	6
3.1 FUNDAMENTOS DE DIREITO E ESTRUTURAÇÃO EMPRESARIAL	6
3.1.1 ESTABELECIMENTO E PONTO EMPRESARIAL	6
3.1.2 NOME EMPRESARIAL, TÍTULO DO ESTABELECIMENTO, MARCAS E PATENTES	7
3.1.3 O CAPITAL SOCIAL	8
3.2 GESTÃO DE PASSIVOS TRABALHISTAS	9
3.2.1 EMPREGADO E EMPREGADOR	10
3.2.2 CONVENÇÕES COLETIVAS E ACORDOS COLETIVOS	11
3.2.3 PASSIVOS TRABALHISTAS	12
4. CONCLUSÃO	13
REFERÊNCIAS	14
ANEXOS	15

1. INTRODUÇÃO

Nesse Projeto Integrado, tivemos a oportunidade de criar uma nova empresa societária chamada **Fecularia Sabor Mineiro**, empresa no qual é destinada ao ramo alimentício, na Fabricação de Farinha de Milho e derivados.

Por ser uma empresa no qual optamos por fabricação, escolhemos a abertura da mesma em um distrito industrial.

Conseqüentemente, sabemos que o processo de abertura de um Empreendimento requer muito cuidado e apreço. Pois sabemos que devemos seguir rigorosamente as Leis Passíveis Trabalhista na contratação de pessoal, com o intuito de seguir todas as leis vigentes, para que a empresa se enquadre de acordo com a necessidade de ser correta e sólida.

2. DESCRIÇÃO DA EMPRESA

A empresa escolhida, está ligada ao setor alimentício, visto que esse é um dos setores que mais cresce mundialmente.

A empresa criada pela equipe, possui nome Fantasia de Fecularia Sabor Mineiro, e sua Razão Social é: Indústria e Comércio de Alimentos Sabor Mineiro, localizada na Rua: Prefeito Antônio Gonçalves, 1197 no Distrito Industrial da Cidade de Andradas, sob o número de CNPJ: 05.155.136 0001-55.

A empresa é composta por 20 funcionários, que atuavam na empresa em horário comercial de segunda a sexta feira das 8:00 às 18:00 e no sábado das 8:00 ao 12:00. São eles os cargos: 2 ajudantes de produção, 2 pessoas nas embalagens, 2 pessoas sendo motoristas, 2 vendedores e 2 na parte administrativa da empresa.

A empresa segue rigorosamente as regras de Vigilância Sanitária, Boas Práticas de Fabricação e está sempre em dia com a dedetização do ambiente, zelando assim por um produto final com qualidade.

3. PROJETO INTEGRADO

3.1 FUNDAMENTOS DE DIREITO E ESTRUTURAÇÃO EMPRESARIAL

O Direito Empresarial ou Direito Comercial, é de extrema importância para a organização para se obterem sucesso nos resultados sobre contratos empresariais, entre os sócios, direito do consumidor e Direito Econômico, direito Comercial, inclusive marcas e patentes.

Por isso, estar ciente de todas as informações legais, é de muita importância na aquisição de um no empreendimento, para o sucesso do mesmo.

3.1.1 ESTABELECIMENTO E PONTO EMPRESARIAL

Para o Direito Civil, de acordo com o artigo 1.142, a expressão pode ser entendida como localização da atividade empresarial ou mesmo como um complexo de bens corpóreos ou incorpóreos, é todo complexo de bens organizados para o exercício de uma empresa por empresário, ou por sociedade empresária.

O estabelecimento empresarial, por integrar o patrimônio do empresário, da sociedade empresária e da Eireli, e também a garantia de seus credores.

O Ponto Comercial, deverá ser escolhido de acordo com a necessidade do negócio. No nosso caso, escolhemos uma fábrica e não será necessário um local mais central, pois não atendemos consumidores finais e somente supermercados, restaurantes, lojas de produtos mineiros, padarias dentre outros.

3.1.2 NOME EMPRESARIAL, TÍTULO DO ESTABELECIMENTO, MARCAS E PATENTES

O nome empresarial, nada mais é que a forma de identificação do Registro de Empresas (NIRE), ou seja do titular da atividade empresarial.

É de muita importância, pois será através dele que se revela a espécie societária e a responsabilidade dos sócios pelas obrigações sociais assumidas.

Deve-se obedecer o nome empresarial a dois princípios: são eles:

1. O princípio da veracidade:
2. O princípio da novidade.

O princípio da veracidade, indica-se o responsável pela atuação da empresa, e o princípio da novidade consiste na circunstância de ele necessariamente ser distinto de outros já registrados no território da respectiva Junta Comercial.

O título do estabelecimento, é a forma que se rotula a atividade no mercado, é reconhecida pelo direito de uso notório e contínuo.

A marca poderá ser constituída por 4 tipos: nominativa, figurativa, mista ou tridimensional.

1. Nominativa é formada por palavras, letras e ou algarismos:
2. Figurativa: é formada por um símbolo ou figura:
3. Mista é combinada com elementos da nominativa e a figurativa:
4. Tridimensional sinal composto da forma plástica distintiva do produto como altura, largura e profundidade de sua embalagem.

Marcas coletivas são usadas para fins de identificar produtos e serviços de certa entidade legalmente.

A patente é a prova da titularidade sobre um direito de propriedade industrial, podendo ser uma patente de invenção ou uma patente de modelo de utilidade.

A Patente de invenção atende os requisitos de novidade, atividade, incentivo e aplicação industrial. E não é possível patentear aquilo que estiver no estado da técnica, ou melhor aquilo que já tenha sido tornado acessível ao público antes da data de depósito do pedido de Patente.

3.1.3 O CAPITAL SOCIAL

Para adquirir um empreendimento, todo e qualquer empresário deverá inicialmente obter recursos para o início dessa organização, seja ele em dinheiro, bens e ou direitos acordado entre os sócios, para desenvolver uma determinada atividade empresarial em sociedade, ou até mesmo o empresário que optar não ter sociedade.

A Fecularia Sabor Mineiro, é integrada por dois sócios, e até o presente momento não abre exceções para novos investidores.

Sabemos que toda e qualquer atividade empresarial, será necessário obter recursos como Capital Social, para iniciar suas atividades como exemplo: compra de matéria - prima, embalagens, pagamentos de funcionários, pagamentos de impostos e demais obrigações.

Esse valor investido pelos sócios será discriminado por escrito, seguido de todos os documentos pessoais de cada sócio em um documento chamado Contrato Social, que será discriminado de acordo com a necessidade de quantia e a natureza dos recursos de cada sócio.

Com o intuito de obter bons resultados da organização e sucesso rentável, buscamos adquirir treinamentos realizados através da ACIRA (Associação Comercial e Industrial de Andradas) juntamente com parceria do Sebrae, para o início do empreendimento.

Através desta consultoria, adquirimos mais conhecimentos e chegamos a conclusão que a nossa empresa necessita de de uma valor total de R\$150.000,00 dividido em dois sócios em cotas iguais para inícios das obras.

Abaixo estão discriminados os valores e as aquisições:

1. Compras de equipamentos de moagem da matéria prima (milho): R\$30.000,00
2. Máquinas de fornagem: R\$ 30.000,00
3. Balanças, seladoras e impressoras: R\$5.000,00
4. Estoque de matéria prima: R\$ 10.000,00
5. Despesas com registros de funcionários e impostos R\$ 10.000,00
6. Uniformes: R\$1.300,00
7. Capital de Giro para os primeiros meses: R\$62.700,00

3.2 GESTÃO DE PASSIVOS TRABALHISTAS

A Empresa optou por adquirir profissionais de qualidade no setor de Gestão de Pessoas, para que possamos evitar futuros problemas de Passivos Trabalhistas.

A empresa é composta por 20 funcionários capacitados para tal cargo, os mesmos receberam treinamentos antes mesmo de iniciarem a jornada. Todos exercem uma carga horária de 44 horas semanais sendo 1 hora e 30 minutos de intervalo de almoço e 15 minutos de café no período da tarde.

Em caso de necessidade da empresa, o funcionário poderá realizar no máximo 2 horas extra por dia, não podendo ultrapassar esse limite. Feriados trabalhados, o funcionário recebe 100% adicional das horas trabalhadas.

O quadro de funcionários da empresa é completo pelos seguintes cargos:

- 3 Funcionários trabalham na moagem do milho
- 3 Funcionários trabalham no forno
- 2 Funcionários no setor de embalagem
- 1 Gerente
- 3 Vendedor
- 2 Funcionários responsáveis pelo Departamento Pessoal
- 2 Motorista
- 1 Faxineira
- 2 Funcionários no Departamento Financeiro
- 1 Funcionário no Departamento Fiscal.

Ficando completo o quadro da empresa com um total de 20 funcionários.

3.2.1 EMPREGADO E EMPREGADOR

O art.3º da CLT, define o empregado como toda pessoa física que prestar serviços de natureza não eventual ao empregador, sob a dependência e mediante salário.

Temos vários tipos de empregado, são eles: empregado doméstico, empregado em domicílio, empregado rural, empregado aprendiz, empregado temporário, empregado público, empregado diretor de sociedade e empregado intermitente.

Empregado doméstico: os empregados domésticos se enquadram em: lavanderias, jardineiros, porteiros, costureiras e etc:

Empregado em domicílio: trabalho em favor do empregador, mediante salário e fora do ambiente da empresa, prática originária de trabalho artesanal e caseira.

Empregado rural: toda pessoa física que presta serviço em propriedade rural ou prédio rústico, podendo prestar serviços à pessoa física ou jurídica mediante salário.

Empregado aprendiz: mediante contrato de aprendizagem por prazo determinado a maio de 14 anos e menor de 24 anos, inscritos nos programas de aprendizagem, mediante salário.

Empregado temporário: pessoa física que presta serviços a uma empresa por tempo determinado de até 3 meses, mediante pagamento.

Empregado público: é o agente com vínculo contratual. Já o servidor público é o agente público que está investido em cargo público, mediante salário.

Empregado diretor da sociedade: eleito a ocupar o cargo do diretor em caso de detenção do capital do dono do negócio ou acionista.

Emprego intermitente: inovadora do ordenamento jurídico, refere -se a prestação de serviços, alternando períodos, e é determinado em horas, dias ou meses.

Em relação ao empregado público e o empregado privado, podemos separar e destacar que todo funcionário público, necessita de ser aprovado em concurso público e trabalhar em instituições públicas e bancos públicos dentre outras empresas públicas. Já ao empregado privado, ele poderá ser contratado em regime CLT por qualquer empresa privada.

Através do art. 2º da CLT, considera -se empregador, a empresa individual ou coletiva com poder hierárquico, garantido por força do contrato de trabalho e reconhecido pela legislação vigente.

O empregador, assume os riscos da atividade econômica, admite, assalaria e dirige a prestação de serviços.

A partir desse conceito, existem cinco tipos de empregadores, são eles: as empresas, os empregadores domésticos, os empregadores rurais, o grupo de empresas e os empregadores equiparados.

Empresas: de acordo com a CLT, é considerada empresa a atividade organizada para a produção de bens ou serviços com a finalidade de obter utilidades;

Empregadores domésticos: pessoa física ou a família que admite empregado, para funções domésticas, sem fins lucrativos;

Empregadores rurais: pessoa física ou jurídica, que explora atividade agro-econômica, em caráter permanente ou temporário.

Grupo de empresas: quando uma ou mais empresas estiverem sob o domínio de outra. São considerados empregadores e responsáveis pelas obrigações trabalhistas uma das outras.

3.2.2 CONVENÇÕES COLETIVAS E ACORDOS COLETIVOS

Podemos destacar que as **Convenções Coletivas** foram reconhecidas pela primeira vez no Brasil pela Constituição Federal de 1934, pela lição de Caio Júnior.

“Convenção Coletiva de Trabalho é um o acordo de caráter normativo, pelo qual dois ou mais Sindicatos representativos de categorias econômicas e profissionais estipulam condições de trabalho aplicáveis, no âmbito das respectivas representações, às relações individuais de trabalho.”

Já o Acordo Coletivos de Trabalho, é “[...] instrumento normativo decorrente de uma negociação coletiva efetivada entre sindicato representativo da categoria profissional e uma ou algumas empresas”.

Através de um acordo dos sócios, chegaram a uma conclusão que a empresa Fecularia Sabor Mineira, optou por se enquadrar no Acordo Coletivo de Trabalho (ACT), visto que seja mais benéfico ao trabalhador sendo escolhido pelo princípio de norma mais favorável

3.2.3 PASSIVOS TRABALHISTAS

Uma gestão de qualidade requer muito cuidado e cautela. Os fatores que mais preocupam as empresas atualmente é sobre os Passivos Trabalhista, que nada mais é que soma de dívidas do empregador com o empregado.

Para que isso possa ser evitado, deve -se optar com uma Gestão de Pessoas de qualidade e evitar o descumprimentos de obrigações trabalhistas e encargos desnecessários. Para evitar multas e indenizações a empresa optou em adequar-se rigorosamente às leis trabalhistas e à saúde financeira da empresa.

Citaremos alguns exemplos de Passivos Trabalhista, que são por leis obrigatório o empregador pagar ao empregado, e evitando futuros transtornos:

- Pagamento de Férias: o pagamento das férias indevido, é um dos principais Passivos Trabalhistas, pois o funcionário que sairá de férias, tem data limite para sair e por lei deverá receber as férias antes mesmo de sua saída;
- Horas Extras: os funcionários têm horário de entrada e saída regulado no ponto de registro de horas trabalhadas, e caso exista a necessidade de realizar horas extra, o funcionário será permitido até no máximo duas horas extra diária;
- Encargos Previdenciários: o pagamento do FGTS, é obrigatório pelo empregador, respeitando as datas limite de pagamento e as alíquotas de acordo com o salário do respectivo funcionário.

4.CONCLUSÃO

Podemos concluir, que para o sucesso de uma organização, é necessário aos conceitos importantes para o caminhar com segurança: Missão, visão e valores.

Um bom planejamento estratégico, técnicas personalizadas de vendas, bons funcionários, torna a organização cada vez mais engajada no crescimento.

Bons planos de negócios, acertar nas compras, nas vendas, conhecer seu público, atingir metas e finalmente oferecer produtos de ótima qualidade, tudo isso faz fomentar o negócio.

Plano de carreira para funcionários, motivando assim cada vez mais, garantindo motivação e bom desempenho, pois os funcionários serão o “braço direito da organização”.

O mais importante, “Planejamento Financeiro”, não desvia recursos para outros determinados fins, e prejudica o caminhar sólido da empresa.

Enfim, podemos entender que para o sucesso de uma empresa, todo planejamento será de extrema importância para seu desenvolvimento e crescimento.

REFERÊNCIAS

<https://blog.convenia.com.br/convencao-coletiva-de-trabalho/>

<https://www.sebrae.com.br> › PortalSebrae › ufs ›

<https://unifeob.grupoa.education/sagah/object/default/12314779>

<https://unifeob.grupoa.education/sagah/object/default/12324640>

<https://www.lafscontabilidade.com.br/blog/passivo-trabalhista/>

**Livro Direto do Trabalho na prática Autor João Cordeiro, João e Mota,
Adriano**

ANEXOS

Essa parte está reservada para os anexos, caso houver, como figuras, organogramas, fotos etc.